

DECRETO nº 234/2019 Maurilândia do Tocantins - TO, 03.abril.2019

“Dispõe sobre correção da redação da Lei nº 354/2019 de 21.mar.2019 que altera Lei nº 225/2009 de 13.mar.2009 que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei nº 354/2019 de 21.mar.2019 que alterou a Lei nº 225/2009 de 13.mar.2009, que instituiu a concessão de diárias no serviço público municipal, foi sancionada como erro na redação do item 3(treís) e suprimido do item 4(quatro), da referida alteração;

Considerando que o Poder Executivo tem o direito e a obrigação de não dar cumprimento a leis que entenda estarem viciadas de inconstitucionalidades e erros (in RT 323/340)

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do Ítem II - Outros Servidores, Art. 1º da Lei nº 351/2019 de 21.março.2019:

1. Viagens para capital federal R\$ - 460,00
2. Viagens para capital do estado R\$ - 350,00
3. Viagens para outras cidades do País e outras capitais de estados R\$ - 370,00
4. Viagens para cidades situadas na mesma região (inclusive cidades vizinhas) e proximidades da localidade onde o servidor presta serviçoR\$ - 170,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
Prefeita Municipal